

Autógrafo nº 28/73

Lei nº 956

Projeto de Lei nº 32/73

Dispõe sobre autorização para

firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura de Palmital autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para concessão de empréstimos a funcionários municipais, assim como o pagamento dos vencimentos dos referidos funcionários através da agência da Caixa em Palmital: tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela referida Caixa Econômica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1973.

g) Osvaldo Moreira da Silva - presidente

g) Cherubim de Mattos - 1º secretário

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 24/11/73

73